CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2271 de 19

Promovente: Mesa da Camara

Natureza: PROJETO DE LEI 60/60

Assunto: Suplementa verbas da Camara Municipal.

ANDAMENTO

Relator: Carmen J. Dalmonte (19.9.60) Gamil			
Relator - Nilton de Souza - 23.9.60 - Cal.			

Observações:

A

Arquivado em 24 OUT 60

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 60/60

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA - D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

011/8-00-0- PESSOAL FIXO..... Cr.$ 32.400,00

011/8-00-4- DESPESAS DIVERSAS

V - Publicações..... $ 33.000,00

VI - Diárias e Serviços prestados por terceiros..... 14.600,00 47.600,00

SOMA..... 80.000,00.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte Código da Receita, do orçamento vigente:

961/6/23/0 - Eventuais.....Cr.$ 80.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de Setembro de 1960.

A MESA

Presidente

1º Secretário

2º Secretario

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator:- Dr. Carmelino José Dalsenter

Ao Projeto de lei 60/60

A Mesa da nossa Edilidade nos apresenta este projeto, pelo qual abre na Contadoria Municipal um crédito de 80 mil cruzeiros destinados a suplementar as verbas referentes á Câmara Municipal no orçamento do ano em curso. Na realidade, este ano apresentou alguns imprevistos que acarretaram despesas que vieram desequilibrar o orçamento; a licença do titular da Secretaria da Câmara, substituido na ocasião por um terceiro; o aumento de vencimentos do Secretario da Câmara Municipal, mais despesas com as publicações dos Atos de nossa Edilidade, eis os fátos que forçaram a despesa prevista para 1960.

Necessária, portanto, a suplementação ora pedida.

Legal a proposição por basear-se no Art. 91, § 1º item I, da Lei Orgânica dos Municipios que autoriza a abertura de creditos suplementares.

Sala das Comissões, em 22 de Setembro de 1960

Dr. Carmelino José Dalsenter - Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator:- Nestor de Barros

Ao Projeto de lei 60/60

Pelo presente projeto de lei, solicita a Mesa desta Câmara Municipal, uma suplementação de verbas para seu orçamento, no corrente exercicio.

Durante o primeiro semestre, esta Casa por duas resoluções aprovadas, aumentou os vencimentos do Diretor da Secretaria e a verba contratual para publicações de atos oficiais desta Casa, pelo jornal local A Epoca.

Recentemente, substituiu o Diretor da Secretaria, em gozo de licença-premio, outro funcionário nomeado pela Presidencia, e com esses imprevistos, tornou-se obrigatoria a suplementação de tres verbas do orçamento na nossa Camara Municipal.

Consultado o ultimo Balancete da Prefeitura Municipal, verificou-se que, o recurso apresentado no presente projeto de lei, é mais do que suficiente para cobertura do crédito suplementar óra solicitado.

Somos pois pela sua aprovação, tendo em vista a sua legalidade.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de Setembro de 1960

Nestor de Barros - Relator